



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100034/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM 100% E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100170/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 20.474.613/0001-78, Sítio Mae D'agua, Nº S/N, Galpão "A", Zona Rural, CEP: 58.814-000. Cidade: Saúde-PB. E-mail: marcio@wastebr.com. Telefone: (83) 3521-1767/ (83) 9 9444-1461, (83) 9 9615-7589, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, CPF: 977.680.494-20 (Procuração anexa), doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100034/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023

de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, o pedido de prorrogação da vigência de 09/08/2023 a 09/08/2024, para a nova vigência que será de 09/08/2024 a 09/08/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100170/2023:

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a justificativa técnica para reequilíbrio econômico e financeiro, fundamentado na cláusula quarta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de agosto de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor total do reajuste no preço mensal de **R\$ 110,88**, referente ao item 1. Vide quadro abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			07/2023
Data final			06/2024
Valor nominal	R\$	2.730,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,04061630
Valor percentual correspondente			4,061630 %
Valor corrigido na data final	R\$	2.840,88	(REAL)

ITEM	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	IPCA-E-(IBGE) A PARTIR DE 01/1992 PERÍODO DE JUNHO/2023 A MAIO/2024	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTER
01	R\$ 2.730,00	R\$ 110,88	2.840,88

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 2 de 4



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100034/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento do serviço contratado e o acréscimo dos quantitativos em 100% (vinte e cinco por cento), fundamentado na cláusula decima sexta do referido contrato, inciso II do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 100142/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Lei Federal Nº 8.666/93:

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em 100% (cem por cento), o valor total solicitado para ser aditivado é de **R\$ 34.090,56** (trinta e quatro, noventa reais, cinquenta e seis centavos), já com o preço mensal reajustado. Vide quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB.	mês	12	R\$ 2.840,88	R\$ 34.090,56
TOTAL					R\$ 34.090,56

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100034/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 18, 07, 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE

Data: 18/07/2024 11:36:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

WASTE COLETA DE RESÍDUOS
HOSPITALARES LTDA
Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

681.100.131-20

2.

CPF nº

109.518.195-70